

LEI 1905/2008

“Dispõe sobre cessão de uso do imóvel que especifica, e revoga a Lei Municipal 1888/2007”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 101, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º É concedido à cessão de uso à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 1º CIA da Polícia Militar de São Sebastião, do imóvel situado na Avenida Professor José Machado Rosa esquina com a Rua José Pacini – Bairro Topolândia, neste Município, cadastrado na identificação n.º 3134.141.6416.0001.0000 em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião, a seguir descrito e caracterizado:

“Mede 29,83m (vinte e nove metros e oitenta e três centímetros) de frente para a Avenida Professor José Machado Rosa, do lado direito de quem da referida avenida olha mede 28,81m (vinte e oito metros e oitenta e um centímetros) e confronta-se com a Rua José Pacini; do lado esquerdo de quem da referida avenida olha, mede 10,00m (dez metros) e confronta-se com Nicolau Paal, na linha dos fundos mede 25,32m (vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros) e confronta-se com Gilmara Mendonça Oliveira e outros, encerrando o terreno com uma área de 558,08m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e oito decímetros quadrados), existindo no referido terreno uma construção com 261,02m² (duzentos e sessenta e um metros e dois decímetros quadrados).”

Artigo 2º A Polícia Militar do Estado de São Paulo se responsabilizará pela manutenção e conservação do imóvel.

Parágrafo Único A cessão é concedida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Fica revogada a Lei Municipal 1888 de 26 de novembro de 2007.

São Sebastião, 20 de maio de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA

Prefeito